

# RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES (RMA)

Art. 22, II, “c” da Lei 11.101/2005

- **Empresa Recuperanda:** Riccieri Confecções Ltda
- **Autos nº:** 0301496-78.2018.8.24.0078
- **Adm. Judicial:** Gladius Consultoria e Gestão Empresarial S/S Ltda

Novembro/2022

# Sumário

|                |                                                          |           |
|----------------|----------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1.</b>      | <b>EVENTOS RELEVANTES .....</b>                          | <b>2</b>  |
| 1.1.           | EVENTOS PROCESSUAIS DOS ULTIMOS MESES .....              | 2         |
| 1.2.           | EVENTOS PROCESSUAIS EM ANDAMENTO.....                    | 2         |
| <b>2.</b>      | <b>VISÃO GERAL DA RECUPERANDA .....</b>                  | <b>2</b>  |
| 2.1.           | HISTÓRICO DE ATIVIDADES .....                            | 2         |
| 2.2.           | SEDE .....                                               | 3         |
| <b>3.</b>      | <b>INFORMAÇÕES OPERACIONAIS.....</b>                     | <b>3</b>  |
| 3.1.           | PRODUÇÃO .....                                           | 3         |
| 3.2.           | RECURSOS HUMANOS (RH).....                               | 4         |
| <b>4.</b>      | <b>INFORMAÇÕES FINANCEIRAS .....</b>                     | <b>4</b>  |
| 4.1.           | ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL.....                      | 4         |
| 4.2.           | DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO .....             | 6         |
| 4.3.           | ÍNDICES DE LIQUIDEZ.....                                 | 6         |
| 4.3.1.         | LIQUIDEZ IMEDIATA .....                                  | 6         |
| 4.3.2.         | LIQUIDEZ CORRENTE .....                                  | 7         |
| 4.3.3.         | LIQUIDEZ SECA.....                                       | 7         |
| 4.3.4.         | LIQUIDEZ GERAL.....                                      | 7         |
| <b>5.</b>      | <b>ENDIVIDAMENTO SUJEITO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....</b> | <b>8</b>  |
| <b>6.</b>      | <b>PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL .....</b>               | <b>9</b>  |
| <b>7.</b>      | <b>CONCLUSÃO .....</b>                                   | <b>10</b> |
| <b>ANEXO 1</b> | <b>Cronograma do Andamento Processual .....</b>          | <b>11</b> |
| <b>ANEXO 2</b> | <b>Pagamentos Realizados .....</b>                       | <b>14</b> |
| <b>ANEXO 3</b> | <b>Balancete Contábil .....</b>                          | <b>17</b> |

## 1. EVENTOS RELEVANTES

Prezando pela transparência processual, abaixo estão descritos os principais eventos processuais do mês, assim como os eventos processuais que se encontram em andamento. Informações mais detalhadas e completas podem ser obtidas no Cronograma do Andamento Processual (*Anexo 1*), ou diretamente no site desta Administradora Judicial (<http://www.gladiusconsultoria.com.br/processo/riccieri-confeccoes-ltda-107>).

### 1.1. EVENTOS PROCESSUAIS DOS ULTIMOS MESES

No decorrer do último mês não houve movimentação processual relevante.

### 1.2. EVENTOS PROCESSUAIS EM ANDAMENTO

No momento o processo encontra-se em fase de **Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial**.

## 2. VISÃO GERAL DA RECUPERANDA

### 2.1. HISTÓRICO DE ATIVIDADES

Como relatado na inicial, a recuperanda Riccieri Confecções Ltda. Iniciou duas atividades em 1981 na cidade de Morro da Fumaça, em Santa Catarina, como Confecções Daniel Ltda, produzindo uniformes para mineração. Com o passar do tempo, buscou-se produção com empresas para facionarem marcas terceirizadas, iniciando a expansão da empresa. Assim, aumentou a produção de "jeans", consequentemente necessitando aumento no quadro de funcionários.

No ano de 1991 criou-se a marca própria da empresa e houve a mudança atividade operacional para um novo local com melhor estrutura, sendo lançada então, a Riccieri no mercado de "jeans". Em 2000 a empresa contava com um pavilhão de 2.500 m<sup>2</sup> de área construídas e cerca de 160 funcionários. Já em 2014 os pavilhões chegaram a atingir 6.000 m<sup>2</sup> de área construídas e cerca de 250 funcionários.



## 2.2. SEDE

A sede da recuperanda está localizada na Rua Luiz Maragno, 570, Distrito de Estação Cocal, Morro da Fumaça/SC, CEP 88.830-000.



## 2.3. QUADRO SOCIETÁRIO

O quadro societário das recuperandas é composto da seguinte forma:

| QUADRO SOCIETÁRIO - RICCIERI CONFECÇÕES LTDA |                |                    |             |
|----------------------------------------------|----------------|--------------------|-------------|
| SÓCIOS                                       | QNTD. DE COTAS | VALOR DAS COTAS    | % DO TOTAL  |
| Thaise de Costa Ceron                        | 150.000        | R\$ 150.000        | 30%         |
| Daniel de Costa                              | 200.000        | R\$ 200.000        | 40%         |
| Daiane de Costa dos Santos                   | 150.000        | R\$ 150.000        | 30%         |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>500.000</b> | <b>R\$ 500.000</b> | <b>100%</b> |

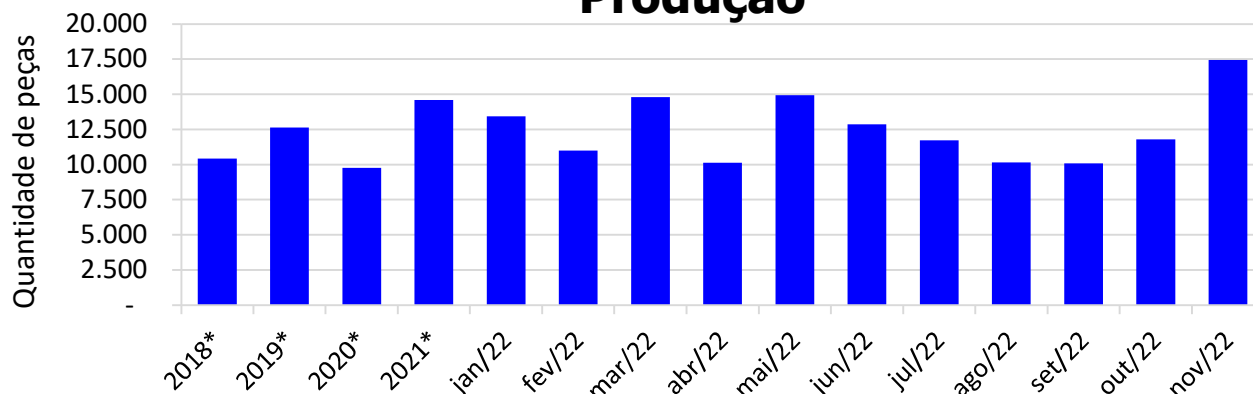
## 3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

### 3.1. PRODUÇÃO

Como já citado anteriormente, a Riccieri dedica-se a confecção de produtos em jeans e malhas, sendo assim, sua produção está representada em quantidade de peças produzidas. No mês de **Novembro/2022** foram produzidas **17.451 peças**, aumento de 48% em relação ao mês anterior.



## Produção

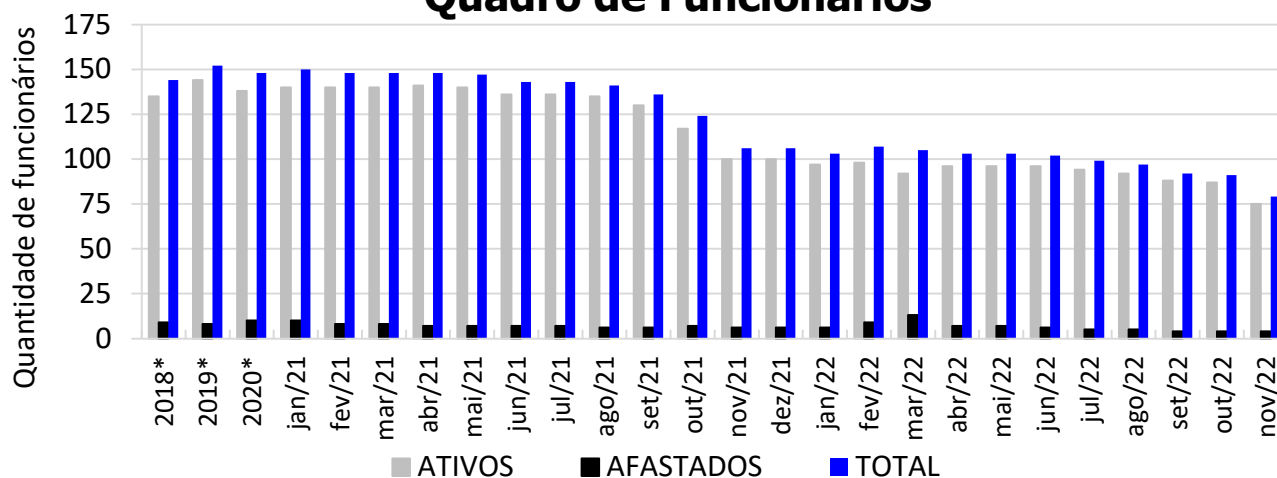


\* Valor médio mensal do ano referência.

### 3.2. RECURSOS HUMANOS (RH)

O quadro de funcionários é composto por profissionais atuantes na área Administrativa e na Produção, chegando a um total de **79 funcionários** ligados as recuperandas no mês corrente, sendo que **4 encontram-se afastados**. Desta forma, segue abaixo sua representação gráfica.

## Quadro de Funcionários



\* Valor referente ao último mês do ano.

## 4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

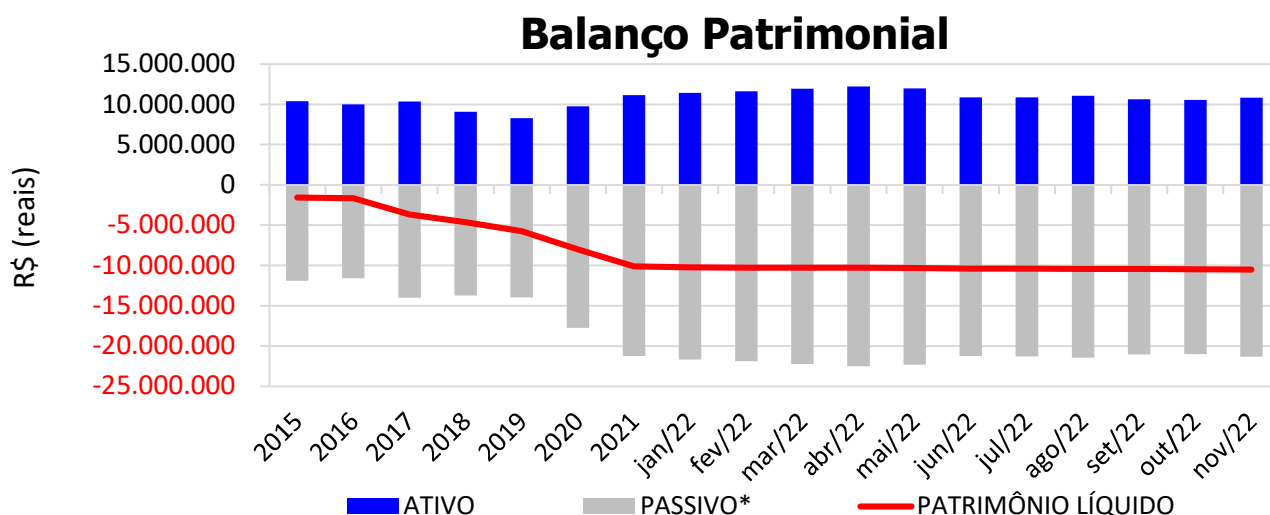
### 4.1. ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial é a posição da empresa em um determinado momento, sendo composto pelo ativo, passivo e patrimônio líquido. O ativo demonstra onde a empresa aplicou seus recursos, ou seja, quais são seus bens e direitos. O passivo representa de onde vieram estes recursos e quais suas obrigações. Já o patrimônio líquido representa a parte da empresa

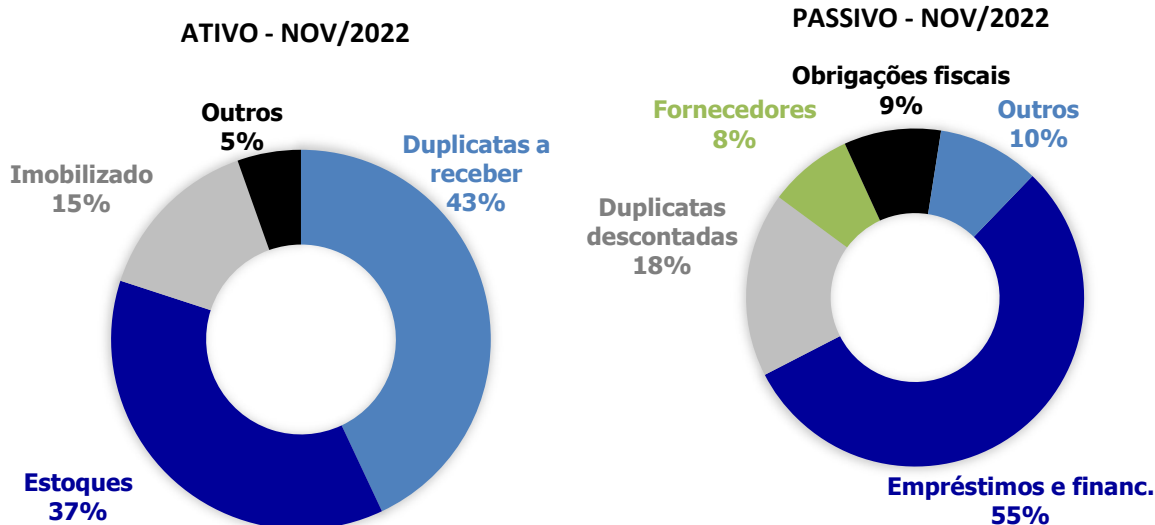
pertencente aos sócios, geralmente sendo representado por investimentos e lucros gerados na atividade.

Para fins de facilitar a análise gráfica, o patrimônio líquido não foi considerado no valor do passivo, sendo demonstrado separadamente, com é possível observar nos gráficos dos itens abaixo.

A Balanço Patrimonial da empresa não tem sofrido relevantes alterações durante os últimos meses. No mês de **Novembro/2022**, o **ATIVO** da recuperanda somou **R\$ 10.823.710**, sendo composto principalmente por: Duplicatas a receber (43%), Estoque (37%), Imobilizado (15%) e Outros (5%). Já o **PASSIVO** (passivo circulante + passivo não-circulante), somou **R\$ 21.320.714**, sendo composto principalmente por: Empréstimos e Financiamentos (55%), Duplicatas descontadas (18%), Fornecedores (8%), Obrigações Fiscais (9%) e Outros (10%).

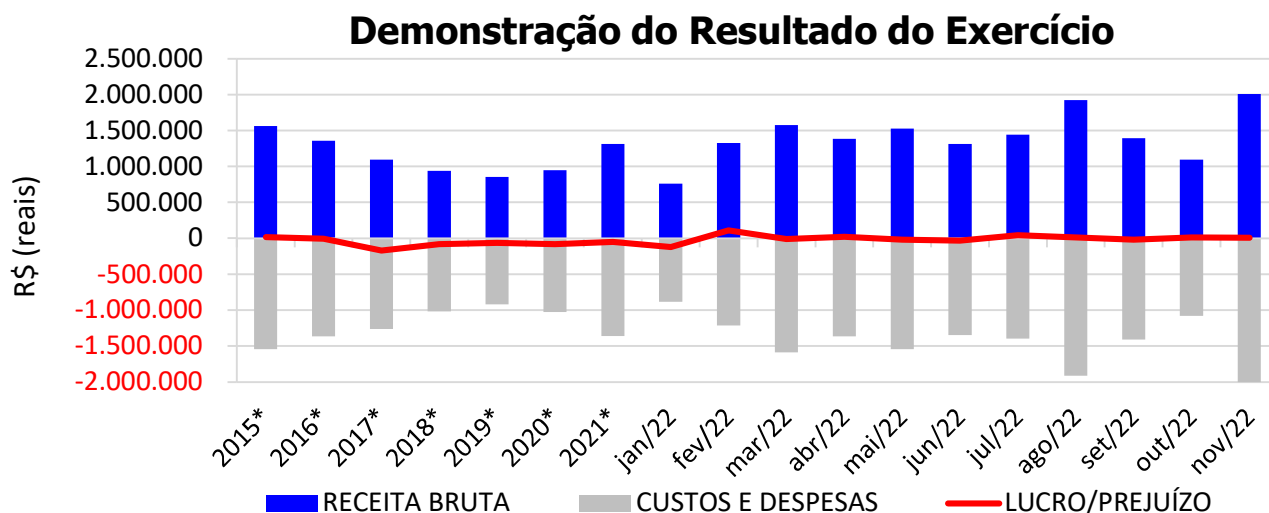


\* O valor do patrimônio líquido não está incluso no valor do passivo.



## 4.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

De acordo com os documentos contábeis em anexo, no mês de **Novembro/2022** a empresa apresentou **receita bruta** contábil de **R\$ 2.008.435** e **lucro** contábil de R\$ 7.143, atingindo um prejuízo contábil acumulado de R\$ 14.969 no ano de 2022.

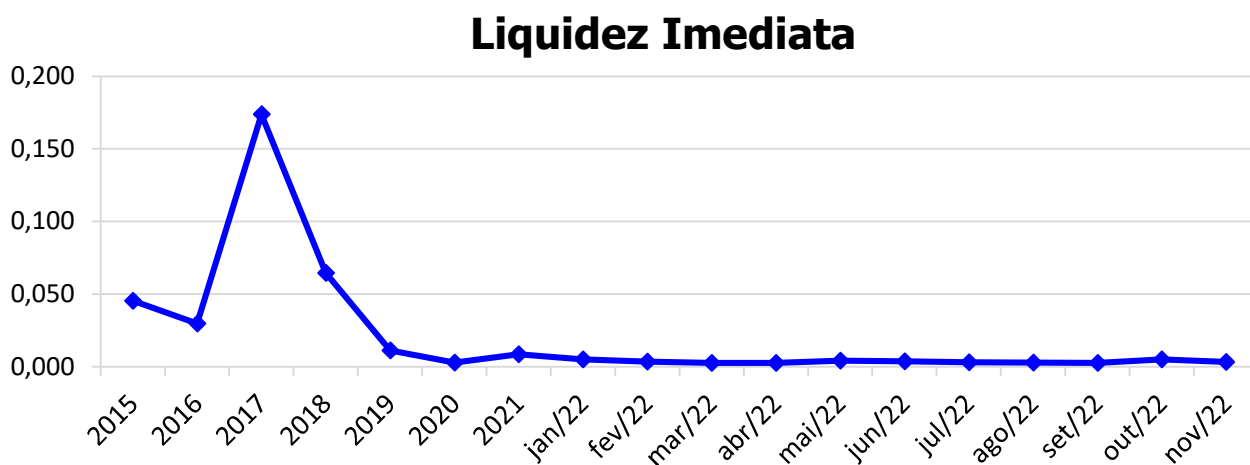


\* Valor médio mensal do ano referência.

## 4.3. ÍNDICES DE LIQUIDEZ

### 4.3.1. LIQUIDEZ IMEDIATA

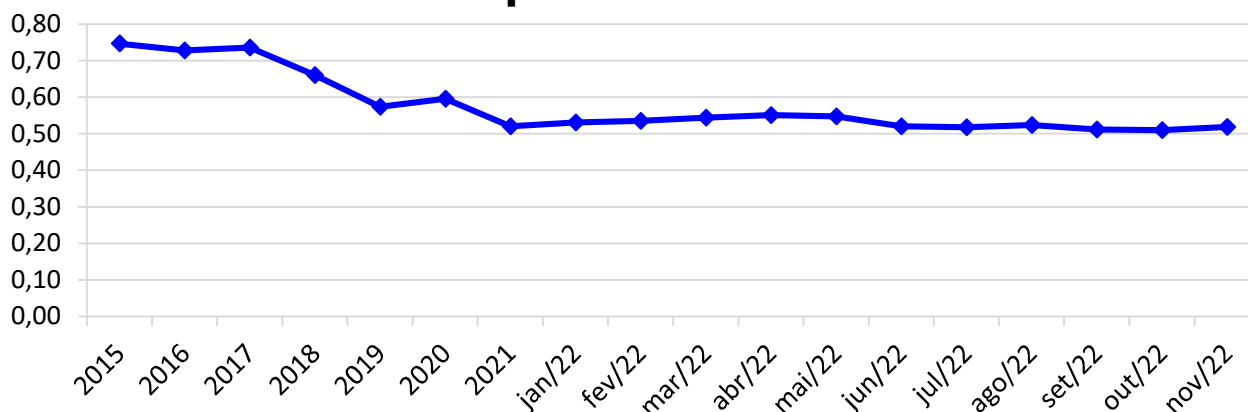
O índice de liquidez imediata é o quociente que compara o *Disponível* e o *Passivo Circulante* ou *Obrigações de Curto Prazo*. Ou seja, quanto das obrigações de até 12 meses a empresa consegue liquidar com os recursos que ela consegue transformar em dinheiro imediatamente para cada R\$ 1,00 de obrigação.



#### 4.3.2. LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de liquidez corrente é o comparativo entre o *Ativo Circulante* e o *Passivo Circulante*. Ou seja, quanto das disponibilidades, bens ou direitos que a empresa possui de curto prazo para quitar com suas obrigações, também do curto prazo de até 12 meses, para cada R\$ 1,00 devido.

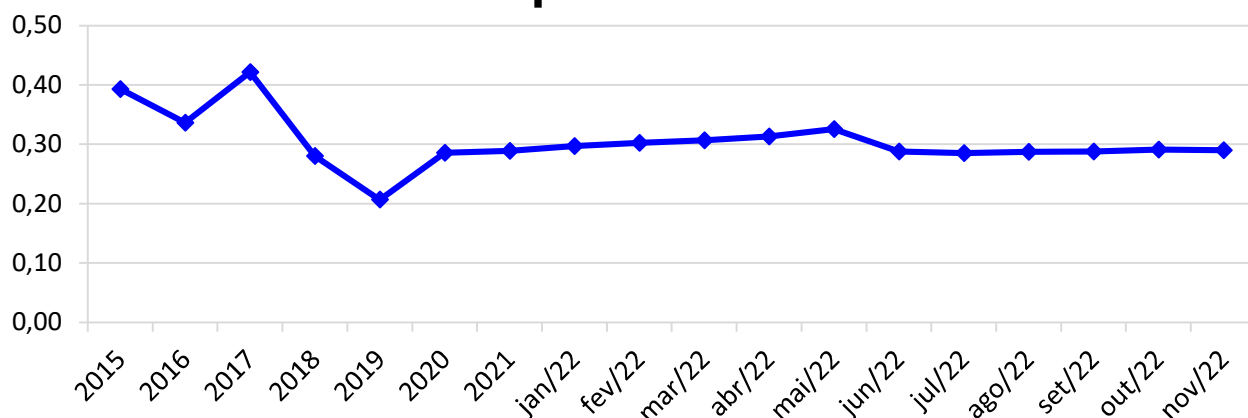
#### Liquidez Corrente



#### 4.3.3. LIQUIDEZ SECA

O índice de liquidez seca mostra a posição da empresa caso necessite utilizar todo seu *Ativo Circulante*, com exclusão da conta de *Estoques*, uma vez que este não tem uma data definida para sua transformação em dinheiro, para quitar seu *Passivo Circulante* ou *Obrigações de Curto Prazo*.

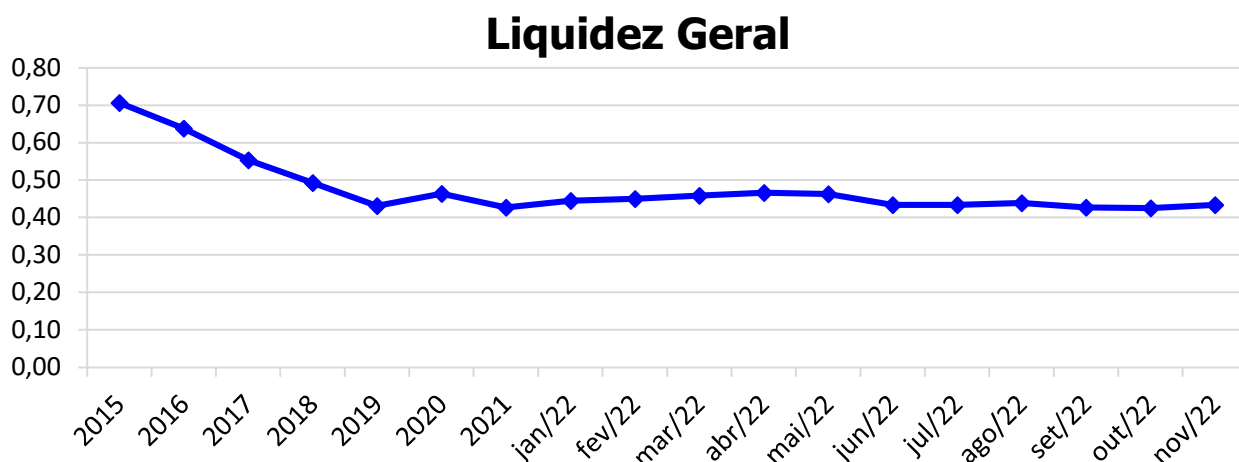
#### Liquidez Seca



#### 4.3.4. LIQUIDEZ GERAL

O índice de liquidez geral difere-se dos outros índices de liquidez, pois é o confronto entre o *Exigível Total* e o *Realizável Total* da empresa. Ele indica o quanto a empresa conseguirá honrar

com seus compromissos de curto e longo prazo, contando com todos seus bens e direitos de curto e longo prazo também. Ou seja, quanto ela possui em bens e direitos para cumprir com cada R\$ 1,00 de dívida no curto e longo prazo.



## 5. ENDIVIDAMENTO SUJEITO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

As recuperandas juntaram aos autos a Lista de Credores (*Evento 1, INFO 21 a 24*), de acordo com **art. 51, III, da Lei 11.101/2005**.

Após a análise das habilitações e impugnações administrativas, esta administração judicial apresentou a Relação de Credores do Administrador Judicial (*Evento 114*) conforme o **art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005**.

Posteriormente a publicação da Relação de Credores do Administrador Judicial sobrevieram algumas decisões de habilitações e impugnações retardatárias, que foram anotadas por esta administração **para o momento oportuno** da consolidação do Quadro Geral de Credores (**art. 18 da Lei 11.101/2005**).

O valor total habilitado na recuperação judicial encontra-se conforme descrito abaixo:

| ENDIVIDAMENTO TOTAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL<br>RICCIERI CONFECÇÕES LTDA |                  |                  |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| NATUREZA DO CRÉDITO                                                     | VALOR HABILITADO | % DO VALOR TOTAL |
| CLASSE I - CREDORES TRABALHISTAS                                        | R\$ 13.000,00    | 0,38%            |
| CLASSE III - CREDORES COM GARANTIA REAL                                 | R\$ 969.898,25   | 28,59%           |
| CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS                                    | R\$ 2.337.300,16 | 68,90%           |
| CLASSE IV - CREDORES ME/EPP                                             | R\$ 71.925,01    | 2,12%            |
| <b>TOTAL : R\$ 3.392.123,42</b>                                         |                  | <b>100%</b>      |

## 6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em cumprimento ao **art. 53 da Lei 11.101/2005**, a recuperanda apresentou o **Plano de Recuperação Judicial** no dia 24/01/2019 (*Evento 117*), e no dia 10/08/2020 apresentou um **Aditamento do Plano de Recuperação Judicial** (*Evento 401*), que restou **aprovado** na Assembleia Geral de Credores datada em 11/08/2020 (*Evento 405*).

Após a **Homologação do Plano e Concessão da Recuperação Judicial** em 26/11/2020 (*Evento 420*) e sua referida publicação no DJSC, iniciou a contagem dos prazos para cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Sendo assim, o Plano prevê, resumidamente:

| QUADRO RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - RICCIERI CONFECÇÕES LTDA |                                                                                                                   |                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Classe/<br>Condições                                                      | CARÊNCIA                                                                                                          | DESÁGIO                                                                                                          | PAGAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ATUALIZAÇÃO                 | OBSERVAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>TRABALHISTA</b>                                                        | -                                                                                                                 | -                                                                                                                | • 12 parcelas mensais;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | • Atualização: TR + 1% a.a. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atualmente não há nenhum credor nessa classe;</li> <li>• Caso haja alguma habilitação para essa classe, o pagamento se dará conforme previsto na Lei 11.101/05;</li> <li>• <b>1ª parcela de pgto</b> a partir de: 30 dias após a publicação da decisão de homologação;</li> <li>• <b>Incidência de atualização</b>: a partir da data de homologação do plano;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>GARANTIA REAL</b>                                                      | • 12 meses;                                                                                                       | • 10%;                                                                                                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>• 108 parcelas mensais;</li> <li>• 1º e 2º ano: 5% de capital + juros integrais;</li> <li>• 3º ao 5º ano: 10% de capital + juros integrais;</li> <li>• 6º ao 9º ano: 15% de capital + juros integrais;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                            | • Atualização: TR + 1% a.m. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atualização e Juros: Sobre o valor desagiado, desde a data do pedido da RJ até a data de aprovação do PRJ na AGC;</li> <li>• Encargos financeiros: Incidente sobre o saldo devedor total a partir da data de aprovação do PRJ e serão incorporados ao saldo devedor de capital da operação;</li> <li>• Encargos após carência: serão pagos de forma integral juntamente com as parcelas de capital;</li> <li>• Garantias: manutenção de todas as garantias anteriormente contratadas.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>QUIROGRAFÁRIO</b>                                                      | <p>&gt; <u>Quirografários não Parceiros</u>: 24 meses;</p> <p>&gt; <u>Quirografários Parceiros</u>: 03 meses;</p> | <p>• <u>Quirografários não Parceiros</u>: 60%;</p> <p>• <u>Quirografários Parceiros</u>: não haverá deságio;</p> | <p>&gt; <u>Quirografários não parceiros</u>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 60 parcelas mensais pagas da seguinte forma:</li> <li>• 1º e 2º ano: carência;</li> <li>• 3º ano: 10% do valor;</li> <li>• 4º e 5º ano: 20% do valor por ano;</li> <li>• 6º e 7º ano: 25% do valor por ano;</li> </ul> <p>&gt; <u>Credores Parceiros</u>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 50% do valor em 36 parcelas mensais;</li> <li>• 50% do valor em 06 parcelas semestrais.</li> </ul> | • Atualização: TR + 1% a.a. | <p>&gt; <u>Quirografários não Parceiros</u>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1ª parcela de pgto: 30 dias após a carência;</li> <li>• Carência: contada da publicação da decisão que conceder a RJ;</li> </ul> <p>&gt; <u>Quirografários Parceiros</u>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Qualificação de credores parceiros está limitada a 40% do valor dos Quirografários;</li> <li>• Condição: credor deverá manter o fornecimento durante o processo de RJ com propostas diferenciadas;</li> <li>• Possibilidade de um acelerador adicional de 10% calculado sobre o valor bruto da nota fiscal, em caso de compra de mercadoria a prazo, a fim de abater os créditos da aludida RJ;</li> <li>• Para ser um credor parceiro, o credor deverá se manifestar em AGC ou no prazo de 30 dias, a contar da aprovação do PRJ, mediante comunicação por escrito e com aviso de recebimento (AR);</li> </ul> <p>• <b>Incidência de atualização</b>: a partir da data de homologação do plano;</p> |

|               |             |        |                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------|-------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ME/EPP</b> | • 12 meses; | • 50%; | <ul style="list-style-type: none"> <li>• 60 parcelas mensais, pagas da seguinte forma:</li> <li>• 1º ano: carência;</li> <li>• 2º ano: 10% do valor;</li> <li>• 3º e 4º ano: 20% do valor por ano;</li> <li>• 4º e 5º ano: 25% do valor por ano;</li> </ul> | • Atualização: TR + 1% a.a. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>1ª parcela de pgto</u> a partir de: 30 dias após a carência;</li> <li>• <u>Carência</u>: contada a partir da publicação da decisão que concede a RJ;</li> <li>• <u>Incidência de atualização</u>: a partir da data de homologação do plano;</li> </ul> |
|---------------|-------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Lembramos que, para o efetivo recebimento, **os credores deverão informar seus dados bancários para a recuperanda** via carta, nos moldes do item X.I, p. 32 do Plano Modificativo (Evento 401):

- Endereço: Rua Luiz Maragno, nº 570,  
Distrito Estação Cocal - Morro da Fumaça/SC  
CEP 88830-000

## 7. CONCLUSÃO

As informações aqui reproduzidas foram trazidas por relatórios da recuperanda em seus respectivos setores.

Eventuais dúvidas sobre as informações e análises contidas neste relatório, poderão ser encaminhadas para o e-mail [contato@gladiusconsultoria.com.br](mailto:contato@gladiusconsultoria.com.br).

Urussanga – SC, 01 de Fevereiro de 2023.



**GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA**  
**Agenor Daufenbach Júnior**  
**Adm. Judicial** CRA/SC 6410 – OAB/SC 32.401



**Gladius**  
CONSULTORIA  
CRA/SC 1025-J



# ANEXO 1

## Cronograma do Andamento Processual



| RICCIERI CONFECÇÕES LTDA |                                                                               |                                      |        | Última<br>atualização:<br>16/01/2023 |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------|--------------------------------------|
| EVENTOS CONCLUÍDOS       | EVENTOS EM PAUSA/ETAPA ATUAL                                                  | EVENTOS NÃO CONCLUÍDOS               |        |                                      |
| DATA                     | EVENTO/ETAPA                                                                  | INFORMAÇÕES                          | EVENTO | LEI Nº 11.101/2005                   |
| 29/08/2018               | Distribuição                                                                  | 29/08/2018                           | 1      | Art. 48 e 51                         |
|                          | Processo                                                                      | 0301496-78.2018.8.24.0078<br>(eproc) |        |                                      |
|                          | Vara                                                                          | 1ª Vara                              |        |                                      |
|                          | Comarca                                                                       | Urussanga                            |        |                                      |
|                          | Juiz                                                                          | Dra. Karen Guollo                    |        |                                      |
| 03/09/2018               | Decisão de Deferimento/Processamento                                          |                                      | 6      | Art. 52                              |
| 26/09/2018               | Publicação da Decisão de Deferimento                                          | DJSC 2914, de 26/09/2018             | 6      | Art. 52, § 1º, I                     |
| 29/08/2018               | Relação de Credores da Recuperanda                                            | Evento 1, INFO 21 a 24               | 1      | Art. 51, III                         |
| 26/09/2018               | Publicação da Relação de Credores da Recuperanda no DJSC                      | DJSC 2914, de 26/09/2018             | 16     | Art. 52, § 1º, II                    |
| 10/09/2018               | Termo de Compromisso do Administrador Judicial                                |                                      | 9      | Art. 33 e Art. 52, I                 |
| 18/09/2018               | Comunicado aos Credores                                                       |                                      | nihil  | Art. 22, I, a                        |
| 19/10/2018               | Habilitações/Impugnações Administrativas (Prazos) - Ao Administrador Judicial |                                      | nihil  | Art. 7º, § 1º                        |
| 24/01/2019               | Apresentação do Plano de Recuperação Judicial                                 |                                      | 117    | Art. 53                              |
| 14/06/2019               | Publicação do Plano de Recuperação Judicial no DJSC                           | DJSC 3082, de 14/06/2019             | 136    | Art. 53, Parágrafo Único             |
| 18/12/2018               | Relação de Credores do Administrador Judicial                                 |                                      | 114    | Art. 7º, § 2º                        |
| 14/06/2019               | Publicação da Relação de Credores do Administrador Judicial no DJSC           | DJSC 3082, de 14/06/2019             | 136    | Art. 7º, § 2º                        |
| 01/07/2019               | Habilitações/Impugnações Judiciais (Prazo de 10 dias)                         | Prazo: 01/07/2019                    | nihil  | Art. 8º                              |
| 30/07/2019               | Objecções ao Plano de Recuperação Judicial (Prazo de 30 dias)                 | Prazo: 30/07/2019                    | nihil  | Art. 53, Parágrafo Único e Art. 55   |
| nihil                    | Ausência de Objecções ao Plano de Recuperação Judicial                        |                                      | nihil  | Art. 55                              |
| 20/08/2019               | Publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores            | DJSC 3128, de 20/08/2019             | 187    | Art. 36 e Art. 56                    |
| 29/10/2019               | Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação                                  | 29/10/2019, às 09:30hrs              | 213    | Art. 36 e Art. 56                    |
| 29/10/2019               | Ata da Assembleia Geral de Credores e Lista de Presença                       |                                      | 213    | Art. 37                              |
| 12/11/2019               | Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação (suspensa)                       | 12/11/2019, às 09:30hrs              | 215    | Art. 36 e Art. 56                    |
| 12/11/2019               | Ata da Assembleia Geral de Credores e Lista de Presença                       |                                      | 215    | Art. 37                              |



|              |                                                                               |                          |       |                   |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------|-------------------|
| 21/01/2020   | Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação (suspensa)                       | 21/01/2020, às 09:30hrs  | 227   | Art. 36 e Art. 56 |
| 21/01/2020   | Ata da Assembleia Geral de Credores e Lista de Presença                       | 21/01/2020,              | 227   | Art. 37           |
| 23/07/2020   | Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação (continuação)                    | 23/07/2020, às 09:30hrs  | 372   | Art. 36 e Art. 56 |
| 23/07/2020   | Ata da Assembleia Geral de Credores e Lista de Presença                       | 23/07/2020               | 372   | Art. 37           |
| 10/08/2020   | Aditamento do Plano de Recuperação Judicial                                   |                          | 401   | Art. 56, § 3º     |
| 11/08/2020   | Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação (continuação)                    | 11/08/2020, às 09:30hrs  | 405   | Art. 36 e Art. 56 |
| 11/08/2020   | Ata da Assembleia Geral de Credores e Lista de Presença                       |                          | 405   | Art. 37           |
| 11/08/2020   | Aprovação do Plano de Recuperação Judicial                                    | Em AGC                   | 405   | Art. 56, § 2º     |
| 05/10/2020   | Certidões Negativas de Débitos Tributários                                    |                          | 416   | Art. 57           |
| 26/11/2020   | Decisão de Concessão da Recuperação Judicial e Homologatória do Plano         |                          | 420   | Art. 58           |
| 27/11/2020   | Publicação da Decisão de Concessão e Homologação no DJSC                      | DJSC 3438, de 27/11/2020 | 438   | Art. 58           |
|              | Fase de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial                          |                          |       | Art. 61           |
|              | Homologação do Quadro Geral de Credores (QGC)                                 |                          | nihil | Art. 18           |
| Distribuição | Incidentes Processuais                                                        | Andamento Atual          |       |                   |
| 18/07/2019   | 5000488-20.2019.8.24.0078 (eproc)                                             | Sentença em 24/03/2020   |       |                   |
| 25/06/2019   | 0301334-49.2019.8.24.0078                                                     | Sentença em 28/05/2020   |       |                   |
| 23/01/2019   | 0300122-90.2019.8.24.0078 (eproc)                                             | Sentença em 22/01/2021   |       |                   |
|              | Pedido para Encerramento da Recuperação Judicial, por cumprimento             |                          |       | Art. 63           |
|              | Término do Prazo da Recuperação Judicial - Cumprimento das Obrigações         | Prazo: 27/11/2022        |       | Art. 63           |
|              | Sentença de Encerramento da Recuperação Judicial - Cumprimento das Obrigações |                          |       | Art. 63           |



**Gladius**  
CONSULTORIA  
CRA/SC 1025-J



# ANEXO 2

## Pagamentos Realizados

| <p><b>RICCIERI CONFECÇÕES LTDA</b><br/> <b>Nº do processo: 0301496-78.2018.8.24.0078</b><br/> <b>PAGAMENTO A <u>CREDORES TRABALHISTA</u></b><br/> <b>Data aprovação do PRJ: 11/08/2020</b><br/> <b>Data da homologação: 26/11/2020</b></p> |                                 |            |               |          |               |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------|---------------|----------|---------------|--------------|
| CLASSE                                                                                                                                                                                                                                     | CREDOR                          | PROCURADOR | VALOR QGC     | DESCONTO | VALOR A PAGAR | VALOR PAGO   |
| TRABALHISTA                                                                                                                                                                                                                                | CUSTODIA CARLOS SERAFIM PEREIRA | MARA MELLO | R\$ 10.000,00 | 0%       | R\$ 10.000,00 | R\$ 6.000,00 |

| <p><b>RICCIERI CONFECÇÕES LTDA</b><br/> <b>Nº do processo: 0301496-78.2018.8.24.0078</b><br/> <b>PAGAMENTO A <u>CREDORES COLABORADORES</u></b><br/> <b>Data aprovação do PRJ: 11/08/2020</b><br/> <b>Data da homologação: 26/11/2020</b></p> |                      |                |          |                |               |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|----------|----------------|---------------|--|
| CLASSE                                                                                                                                                                                                                                       | CREDOR               | VALOR QGC      | DESCONTO | VALOR A PAGAR  | VALOR PAGO    |  |
| QUIROGRAFÁRIO - COLABORADOR                                                                                                                                                                                                                  | TEXTIL CANATIBA LTDA | R\$ 268.710,31 | 0%       | R\$ 268.710,31 | R\$ 7.464,18  |  |
| QUIROGRAFÁRIO - COLABORADOR                                                                                                                                                                                                                  | VICUNHA TEXTIL S.A.  | R\$ 301.149,83 | 0%       | R\$ 301.149,83 | R\$ 44.320,01 |  |

| <p><b>RICCIERI CONFECÇÕES LTDA</b><br/> <b>Nº do processo: 0301496-78.2018.8.24.0078</b><br/> <b>PAGAMENTO A <u>CREDORES COM GARANTIA REAL</u></b><br/> <b>Data aprovação do PRJ: 11/08/2020</b><br/> <b>Data da homologação: 26/11/2020</b></p> |                     |                |          |                |               |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|----------|----------------|---------------|--|
| CLASSE                                                                                                                                                                                                                                           | CREDOR              | VALOR QGC      | DESCONTO | VALOR A PAGAR  | VALOR PAGO    |  |
| GARANTIA REAL                                                                                                                                                                                                                                    | BANCO DO BRASIL S.A | R\$ 969.898,25 | 10%      | R\$ 872.908,43 | R\$ 20.449,58 |  |

| <p><b>RICCIERI CONFECÇÕES LTDA</b><br/> <b>Nº do processo: 0301496-78.2018.8.24.0078</b><br/> <b>PAGAMENTO A <u>CREDORES ME/EPP</u></b><br/> <b>Data aprovação do PRJ: 11/08/2020</b><br/> <b>Data da homologação: 26/11/2020</b></p> |                      |              |          |               |              |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------|----------|---------------|--------------|--|
| CLASSE                                                                                                                                                                                                                                | CREDOR               | VALOR QGC    | DESCONTO | VALOR A PAGAR | VALOR PAGO   |  |
| ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                | ATENAS INDUSTRIA DE  | R\$ 2.610,00 | 50%      | R\$ 1.305,00  | R\$ 2.296,00 |  |
| ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                | NPD EMBALAGENS LTDA  | R\$ 2.980,00 | 50%      | R\$ 1.490,00  | R\$ 1.490,00 |  |
| ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                | ECOTAG COMERCIO E IN | R\$ 2.700,00 | 50%      | R\$ 1.350,00  | R\$ 1.350,00 |  |

**RICCIERI CONFECÇÕES LTDA**

Nº do processo: 0301496-78.2018.8.24.0078

**PAGAMENTO A CREDORES QUIROGRAFÁRIO NÃO PARCEIRO**

Data aprovação do PRJ: 11/08/2020

Data da homologação: 26/11/2020

| CLASSE        | CREDOR               | VALOR QGC      | DESCONTO | VALOR A PAGAR  | VALOR PAGO    |
|---------------|----------------------|----------------|----------|----------------|---------------|
| QUIROGRAFÁRIO | BANCO BRADESCO S.A   | R\$ 511.945,97 | 60%      | R\$ 204.778,39 | R\$ 45.398,23 |
| QUIROGRAFÁRIO | MEGA ETIQUETAS E AVI | R\$ 6.352,80   | 60%      | R\$ 2.541,12   | R\$ 638,60    |
| QUIROGRAFÁRIO | SHADOWS SPORT IND.E  | R\$ 516,00     | 60%      | R\$ 206,40     | R\$ 206,40    |
| QUIROGRAFÁRIO | M.ROMATEX TEXTIL LTD | R\$ 2.445,98   | 60%      | R\$ 978,39     | R\$ 2.445,87  |



**Gladius**  
CONSULTORIA  
CRA/SC 1025-J



# ANEXO 3

## Balancete Contábil

## BALANÇO GERAL SINTETICO DE 01/11/22 ATE 30/11/22

Emissão: 30/11/22

| DENOMINAÇÃO                   | SALDOS        |              |
|-------------------------------|---------------|--------------|
|                               | DEBITO        | CREDITO      |
| ATIVO                         | 10.823.709,60 |              |
| CIRCULANTE                    | 9.211.387,33  |              |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 57.033,45     |              |
| CAIXA GERAL                   | 48.564,60     |              |
| DEPOSITOS BANC. A VISTA       | 8.468,85      |              |
| REALIZAVEL A CURTO PRAZO      | 9.154.353,88  |              |
| DUPLICATAS A RECEBER          | 4.652.114,30  |              |
| IMPOSTOS A RECUPERAR          | 388.654,09    |              |
| OUTROS CREDITOS               | 104.206,80    |              |
| ESTOQUES                      | 4.006.716,13  |              |
| DESPESAS EXER. SEGUINTE       | 2.662,56      |              |
| NÃO CIRCULANTE                | 1.612.322,27  |              |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO      | 35.214,40     |              |
| OUTROS CREDITOS               | 35.214,40     |              |
| IMOBILIZADO                   | 1.577.107,87  |              |
| BENS EM OPERAÇÃO              | 6.103.575,06  |              |
| DEPRECIÇÃO ACUMULADA (-)      |               | 4.564.681,19 |
| INTANGIVEL                    | 38.214,00     |              |

RICCIERI CONFECÇÕES LTDA.  
Daniel de Costa

  
**Rodson Bergmam**  
Contador - CRC/SC 026452/O-0  
CPF 770.531.099-68

## BALANÇO GERAL SINTETICO DE 01/11/22 ATE 30/11/22

Emissão: 30/11/22

| DENOMINAÇÃO               | SALDOS        |               |
|---------------------------|---------------|---------------|
|                           | DEBITO        | CREDITO       |
| PASSIVO                   |               | 10.823.709,60 |
| CIRCULANTE                |               | 17.755.381,47 |
| FONECEDORES               |               | 1.724.594,13  |
| DUPLICATAS DESCONTADAS    |               | 3.763.152,99  |
| EMPREST. E FINANCIAMENTOS |               | 8.529.888,41  |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS        |               | 1.975.318,84  |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES         |               | 1.585.877,10  |
| PROVISÕES                 |               | 176.550,00    |
| NÃO CIRCULANTE            |               | 3.565.332,94  |
| EXIGIVEL A LONGO PRAZO    |               | 3.565.332,94  |
| EMPREST. E FINANCIAMENTOS |               | 3.244.393,11  |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES         |               | 320.939,83    |
| PATRIMONIO LIQUIDO        | 10.497.004,81 |               |
| CAPITAL REALIZADO         |               | 500.000,00    |
| CAPITAL                   |               | 500.000,00    |
| RESERVA DE CAPITAL        |               | 86.394,51     |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUM. | 11.083.399,32 |               |
| TOTAIS                    | 10.823.709,60 | 10.823.709,60 |

RICCIERI CONFECÇÕES LTDA.

Daniel de Costa

**Rodson Bergmam**  
Contador - CRC/SC 026452/O-0  
CPF 770.531.099-68

**RICCIERI CONFECÇÕES LTDA**  
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
**EM 30/11/2022**

**RECEITA BRUTA**

|                    |               |
|--------------------|---------------|
| Vendas de Produtos | 15.742.286,59 |
|--------------------|---------------|

**DEDUÇÕES**

|                              |               |
|------------------------------|---------------|
| Vendas Canceladas            | -231.877,32   |
| Tributos Incidentes s/vendas | -3.943.246,78 |

**RECEITA LÍQUIDA**

|                             |                      |
|-----------------------------|----------------------|
| Custo dos Produtos Vendidos | <u>11.567.162,49</u> |
|                             | <u>-7.453.956,47</u> |

**LUCRO BRUTO**

4.113.206,02

**DESPESAS OPERACIONAIS**

|                               |               |
|-------------------------------|---------------|
| Despesas Administrativas      | -1.894.962,06 |
| Despesas com Vendas           | -1.639.865,35 |
| Despesas Tributárias          | -5.838,00     |
| Despesas Financeiras líquidas | -587.509,60   |

**LUCROS ANTES IRPJ/CSLL**

-14.968,99

**LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**

-14.968,99

MORRO DA FUMAÇA-SC 30 DE NOVEMBRO DE 2022

  
RICCIERI CONFECÇÕES LTDA.

DANIEL DE COSTA  
CPF: 938.041.809-49  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

  
RODSON BERGMAM  
CPF: 770.531.099-68  
CONTADOR  
CRC/SC 026452/O-0